

EDITAL Nº 24 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

NOTIFICAÇÃO DA PENHORA/CITAÇÃO PESSOAL

Bruno Mouco, Diretor do Departamento de Finanças e Património e Responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Oeiras.

Faz público que, nos termos dos artigos 192º n.º 2, 5 e 6 do Código de Procedimento e Processo Tributário, se procedeu à penhora dos direitos depositados na conta do BCP, em nome de Veronica Farinha Goncalves NIF 248507346 com ultima residência conhecida na Rua Fundacao de Oeiras, 15,2eq - OEIRAS E SAO JULIAO DA BA, 2780-057 - OEIRAS, no valor de € 100,78 tendo no ato da penhora sido nomeada fiel depositária a entidade bancária.

Poderá, querendo, apresentar reclamação para o Tribunal Administrativo e Fiscal competente (artigo 276º do CPPT) no prazo de 10 dias a contar da presente notificação.

Caso não o tenha sido anteriormente, deverá então considerar-se citado, no âmbito do processo executivo aqui identificado.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº Certidão	Data Emissão	Entidade Emissora	Data Inicio Juros	Fatura/Avtso	Descrição (Tributo e Período da Dívida)	Valor
2015/20931	28-12-2015	SIMAS	22-10-2015	/51560191/2015	Consumo de água - Fatura nr. 51560191 - Setembro de 2015	27,34 €
+ descrição: Água	27,34 €					
2016/349	06-01-2016	SIMAS	02-11-2015	/91563972/2015	Consumo de água - Fatura nr. 91563972 - Outubro de 2015	5,18 €
+ descrição: Água	5,18 €					

Assim, nos termos e para os efeitos dos artigos 189.º e 190.º, do Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.433/99, de 26 de Outubro, fica V. Exa. CITADO(A), na qualidade de executado(a), de que se encontra pendente, neste Serviço, o processo de execução fiscal nº20951 / 2015 e APS, instaurado em 29-12-2015.

Deverá, no prazo de 60 dias (30 + 30) após a presente citação poderá requerer o pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º, a dação em pagamento nos termos do 201.º, ou deduzir oposição com os fundamentos previstos no artigo 204.º, todos do CPPT.

Oeiras, 20/01/2023

O Diretor do Departamento de Finanças e Património

(Dr. Bruno Mouco, por Despacho n.º 01/DMAG/2023 de 13 de Janeiro)